



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 431/2018

Processo nº. 2186/2018;

Origem: Memo nº 044/2018 - DOM

Assunto: Solicita a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, cujo objeto trata sobre a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS ICOARACI, onde o valor do aluguel mensal do imóvel deverá permanecer em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Termo de Acordo celebrado entre as partes, atendendo assim ao disposto no Decreto Municipal nº 87.694/17-PMB, **Apostilamento para Inclusão de Fonte por Superavit** conforme Decreto nº 001/2014;

Locador: Rogério Abrahão Pampolha;

Valor aluguel mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Elemento de despesa: 33903600 – **Fonte:** 0629001101 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo é originário do Memorando nº 044/2018- DOM, constante às fls. 02, onde a DA/DOM Solicita a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, cujo objeto trata sobre a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS ICOARACI, onde o valor do aluguel mensal do imóvel deverá permanecer em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Termo de Acordo celebrado entre as partes, atendendo assim ao disposto no Decreto Municipal nº 87.694/17-PMB, onde este Controle Interno se manifestou através da Análise nº 211/18, constante às fls. 29, posteriormente retornaram os autos para **Apostilamento** decorrente da necessidade de Inclusão de Fonte por Superavit conforme Decreto nº 001/2014; em manifestação da Diretoria Financeira/Setor de Orçamento às fls. 39;

2 – Foi celebrado o contrato nº 011/14, entre esta Fundação e a locadora, cuja cópia consta às fls. 13/15, onde na cláusula 3ª, que trata da dotação orçamentária, obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade: 2004 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 0229001101”**;

3 – Foi solicitado apostilamento para inclusão de fonte por Superavit às fls. 39, em Manifestação da Diretoria Financeira/Setor de Orçamento, e foi apresentado um o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 012 – Elemento de Despesa: 3390360000 – Fonte: 0629001101 – Fundo: FMAS”**; às fls. 40;

4 – Consta às fls. 41 a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD.

5 – Constam às fls. 42 a justificativa da necessidade de Apostilamento.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Por todo o exposto, após a análise dos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos à Ordenadora de Despesa desta Fundação para deliberação.

Belém, 14 de junho de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite

Técnico do Controle Interno

Matrícula nº. 0435767-011